

PROJETO DE LEI N° 2758.09, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), assim classificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO:

01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO:

27.812.0022.1017 - CONSTRUÇÃO QUADRA/GINASIO DE ESPORTES;

3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(1011) R\$ 135.000,00

3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(1012) R\$ 286.500,00

SUB TOTAL **R\$ 421.500,00**

T O T A L **R\$ 421.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Excesso de Arrecadação de 2022..... R\$ 135.000,00

SUB TOTAL **R\$ 135.000,00**

b) Contrato de Repasse MCIDADANIA 923886/2021 - Operação nº 1081548-69 Quadra Esportiva Morro Azul..... R\$ 286.500,00

SUB TOTAL **R\$ 286.500,00**

T O T A L **R\$ 421.500,00**

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de setembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2749.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2758.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto.

O Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valores para viabilizar a construção de uma Quadra de Esportes Coberta na Localidade de Morro Azul, assim distribuídos:

- a) R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de recursos próprios, referente à contrapartida do Município;
- b) R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), oriundo de repasse do Ministério da Cidadania, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Marcelo Moraes - PL.

O projeto técnico de engenharia já recebeu aprovação da Caixa Econômica Federal, agente financeiro da operação de repasse, porém, para que possamos dar continuidade ao processo, devemos revestir o recurso da legalidade necessária ao seu aproveitamento, o que buscamos pela presente matéria.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal